



EDITAL DE BOLSAS PIBIC/CNPq N° 002/2010

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/PRPPG - com base na Resolução 056/2007 - CONEPE, torna público o presente Edital de Bolsas para seleção de **12 bolsas PIBIC/CNPq**, nos seguintes termos.

O PIBIC é um programa centrado na iniciação científica de novos talentos em todas as áreas do conhecimento, administrado diretamente pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/UNEMAT. Está voltado para o aluno de graduação, servindo de incentivo à formação de novos pesquisadores, privilegiando a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada. Os projetos culminam com um trabalho final avaliado e valorizado, fornecendo retorno imediato ao bolsista, com vistas à continuidade de sua formação, de modo particular na pós-graduação.

O pleito para a bolsa de iniciação científica PIBIC/CNPq 2010 está vinculado ao projeto de pesquisa e sob responsabilidade do professor orientador.

I - DOS PRAZOS

- a. Prazo de inscrição: 20 de julho a 26 de julho.
- b. Período de seleção: 02 de agosto
- c. Data de divulgação dos Projetos/Orientadores/Alunos selecionados: 02 de agosto
- d. Período de vigência das bolsas: 02 de agosto de 2010 à 31 de julho de 2011.

II - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

- a. Ter experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, conforme exigência do CNPq.
- b. Ter titulação mínima de Doutor para bolsas PIBIC.
- c. Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- d. Pertencer ao quadro de pesquisadores docentes com projetos de pesquisa, com financiamento externo, institucionalizados na UNEMAT ou com termo de concessão, contrato ou comprovante de aprovação em editais de agência de fomento à pesquisa, desde que o início do tramite de institucionalização ocorra dentro do prazo do período de inscrição do Edital de Bolsas PIBIC/CNPq N° 002/2010.
- e. Ser pesquisador na Instituição, e não estar afastado para cursar programa de pós-graduação, ou qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa.
- f. Cada orientador poderá inscrever 01 (**um**) orientando.
- g. Não estar em débito com relatórios junto a CAAP/PRPPG.
- h. Selecionar como bolsistas alunos com excelente rendimento acadêmico demonstrado por meio de histórico escolar **atualizado**.



- i. O orientador poderá inscrever o aluno que esteja atuando como bolsista do Programa de Bolsas de Iniciação Científica desde que o período de vigência da bolsa do candidato seja encerrado até o dia 31/07/2010.
 - j. É recomendável que o orientador inscreva como bolsista, em pesquisas de sua responsabilidade, o aluno que esteja trabalhando como voluntário em iniciação científica.
 - l. No término da bolsa, deverá emitir parecer circunstanciado sobre o Relatório Final do bolsista e acompanhá-lo na apresentação do trabalho no Congresso de Iniciação Científica da UNEMAT - CONIC.
- Nota:** O não cumprimento das normas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC, pelo orientador ou pelo bolsista sob sua orientação, colocará em risco a manutenção e/ou renovação das bolsas PIBIC, bem como a alocação de novas bolsas para a Instituição.

III - DOS REQUISITOS PARA OS BOLSISTAS

- a) Ser universitário e estar regularmente matriculado em curso de graduação.
- b) Não estar em dependência no período da seleção e vigência da bolsa.
- c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- d) Ter cursado o primeiro semestre do curso de graduação.
- f) Não possuir vínculo empregatício.
- i) Não estar inadimplente com as bibliotecas dos *campi* da Unemat.
- j) Não constar nenhum débito para o bolsista PROBIC/PIBIC/UNEMAT junto à Diretoria de Gestão de Iniciação Científica (Relatório Parcial e Final, Fichas de Frequência).

IV - DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1-Para o orientador

- a. Cópia do Projeto de Pesquisa do orientador.
 - b. Cópia do Currículo Lattes atualizado, modelo resumido, com base nos últimos 4 anos, a partir de 2006.
 - c. Cópia do diploma do título de doutor.
- Nota:** O orientador deverá entregar apenas 1 (uma) cópia do Currículo Lattes à Diretoria de Gestão de Iniciação Científica
- d. O orientador com projetos pesquisa ainda não institucionalizados deverá encaminhar o comprovante/protocolo do início do trâmite de institucionalização do projeto de pesquisa com financiamento externo, dentro do prazo do período de inscrição do Edital.
 - e. Cópia da Resolução do CONEPE que institucionaliza o projeto de pesquisa.
 - f. Preenchimento do Barema (Anexo 6a): anexar documentação comprobatória, a qual deverá ser numerada na mesma ordem de indicação do Barema.
- Nota: Barema mal preenchido, confuso ou com deficiência de documentação terá o item desconsiderado.



4.2- Para o bolsista

a. Pré-projeto de pesquisa e cronograma de atividades devem estar vinculados ao projeto do Orientador (Anexo 5). O período de vigência do projeto de pesquisa do orientador deve estar dentro do período de vigência da bolsa.

Nota: A não adequação do pré-projeto do bolsista ao projeto do Orientador implicará na desclassificação do mesmo.

b. Cópia do Currículo Lattes atualizado com base nos últimos 4 anos, a partir de 2006).

Nota 1: Preenchimento do Barema (anexo 6b), exceto o item PRÉ-PROJETO: anexar documentação comprobatória, a qual deverá ser numerada na mesma ordem de indicação do Barema.

Nota 2: Barema mal preenchido, confuso ou com deficiência de documentação terá o item desconsiderado.

c. Declaração de matrícula da Secretaria Acadêmica.

d. Declaração de adimplência junto à biblioteca central e/ou setorial.

e. Cópia do Histórico Escolar atualizado.

f. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

g. Cópia do Registro Geral – RG.

h. Ficha de inscrição (rigorosamente preenchida).

i. Cópia do Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado.

j. Cópia da declaração de Dedicação Exclusiva devidamente preenchida e assinada.

Nota: As matrizes dos documentos requeridos nos itens “h”, “i” e “j” serão disponibilizadas pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica – PROBIC.

(<http://www.unemat.br/prppg/?link=/formularios>)

V - DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC 2010/2011

a. A bolsa de iniciação científica será concedida pelo período correspondente de 12 (doze) meses, com início em Agosto de 2010 à Julho de 2011 para bolsas PIBIC.

b. O valor da bolsa é de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais) mensais, cujo pagamento será efetuado em conta corrente do bolsista, na agência do Banco do Brasil.

c. A carga horária de trabalho do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais.

VI - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

a. Visando oportunizar a participação de todos os pesquisadores da UNEMAT com projetos, com financiamento externo, institucionalizados ou em trâmite de institucionalização na CAAP/PRPPG, cada área do conhecimento será contemplada com (01) uma bolsa, e as restantes de acordo com a ordem de classificação geral.

b. Caso as áreas de conhecimento não utilizem a bolsa à elas destinadas, essas serão redistribuídas, de acordo com a ordem de classificação geral.

c. Os primeiros classificados em cada área de conhecimento serão contemplados com bolsa PIBIC, distribuídas proporcionalmente.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



- d. A seleção será realizada com base no barema de pontuação – Anexo 6a e 6b.
- e. Todo o processo de seleção será conduzido, primeiramente, pelo Comitê Institucional, e, posteriormente, pelo Comitê Externo (pesquisadores de Categoria I do CNPq).
- f. Os alunos aprovados no Edital de Bolsas PROBIC/FAPEMAT N° 001/2009 não poderão participar do processo de seleção do Edital de Bolsas PIBIC/CNPq N° 002/2010.

6.1- Dos encaminhamentos do processo

- a) As inscrições deverão ser efetuadas pelos orientadores até **26 de Julho de 2010**, na Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/PRPPG/Sede Administrativa da UNEMAT, considerando a data de postagem. Os processos encaminhados via Correios, obrigatoriamente, deverão ser postados por **SEDEX**.
- b) Não será pontuado o item que faltar documentação comprobatória do Barema.
- c) Cabe ao Orientador a verificação dos documentos e montar o processo do candidato e encaminhá-lo à Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/PRPPG/Sede Administrativa da UNEMAT.
- d) A documentação, sob formato de processo, deverá ser encaminhada com capa preenchida corretamente (nome do orientador, nome do candidato, citar a área de conhecimento CNPq, Campus Universitário e assunto: Edital de Bolsas PIBIC/CNPq N° 002/2010).
- d) Deve ser encaminhada juntamente com o processo uma cópia em meio digital (CD) em formato PDF do projeto do orientador e dos formulários preenchidos pelo candidato.**
- e) O processo que não atender os prazos estabelecidos por esse Edital estará automaticamente fora da seleção.

Nota 1: Considerar as áreas de conhecimento do CNPq para identificação - Ciências Agrárias; Ciências Biológicas e Saúde; Ciências Humanas; Ciências Sociais e Aplicadas; Engenharia e Computação; Linguística, Letras e Artes; Ciências Exatas e da Terra.

VII - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento da seleção, poderá apresentar recurso, em formulário específico, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página (site) da UNEMAT.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos nesse Edital serão analisados e tratados pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica – PIBIC/PRPPG, por meio do Comitê Institucional e Comitê Externo.

Cáceres, 20 de Julho 2010.

Profa. Dra. Carolina Joana da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação